

<b>Regulamento do Desconto Melhor Idade</b>		<b>Revisão: 7</b>
		<b>Data de Implantação:</b> 13/11/2019
<b>Elaborado por:</b> Setor Financeiro	<b>Aprovado por:</b> Reitor UNIFAGOC	<b>Data da revisão:</b> 29/04/2026

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Este regulamento visa tornar públicas as considerações relacionadas a este benefício, através dos dispositivos abaixo.

### **CAPÍTULO II DO DESCONTO E DA CONCESSÃO**

**Art. 2º** Os optantes pelo "Melhor Idade" terão direito ao desconto equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor líquido da matrícula e das mensalidades, o qual será concedido aos alunos que tiverem idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos.

**Art. 3º** Para fazer jus ao benefício será necessário:

- I. Ingressante, apresentar cópia da Carteira de Identidade ou outro documento com foto que comprove a data de nascimento. A solicitação deve ser encaminhada ao Núcleo de Gestão Comercial (NGC) do Unifagoc.
- II. Aluno regularmente matriculado terá o seu benefício renovado de forma automática. Caso necessite de alguma orientação dirigir-se a Secretaria Financeira do Unifagoc, no momento da matrícula. O aluno deverá solicitar o benefício nos prazos informados no processo de renovação de matrícula.

### **CAPÍTULO III DA VALIDADE**

**Art. 4º** Este desconto é válido até a conclusão do curso do solicitante.

### **CAPÍTULO IV DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Art. 5º** Este desconto observará as seguintes regras:

- a) Este desconto é válido para os seguintes cursos presenciais:

- Biomedicina;
  - Direito.
  - Farmácia.
  - Fisioterapia;
  - Odontologia.
- b) Não será retroativo em nenhuma hipótese, devendo ser concedido no mês seguinte à entrega dos documentos descritos no **Art. 3º**.
- c) Em caso de fraude nas documentações apresentadas, o UNIFAGOC se reserva o direito de suspender o desconto concedido.
- d) A solicitação do desconto deverá ser realizada no ato da matrícula, ou nos prazos informados no processo de renovação de matrícula.
- e) Este desconto não poderá ser cumulativo.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 29 de abril de 2026

Ricardo Belo Couto  
Reitor da UNIFAGOC